



PROCESSO Nº 685/2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

registrado no livro de houny  
nº 01 de 685  
de 13 de 01 de 2015

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2015

Institui no calendário de eventos do Município a  
"Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão."

Elze  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA resolve:**

Art. 1º - Institui a "Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão".

§ Para os fins da presente Lei uma pessoa cega é aquela que apresenta ausência total da visão e pessoa com baixa visão é aquela com acuidade visual inferior a 30% (trinta por cento).

Art. 2º - A "Semana da Pessoa Cega ou com Baixa Visão" será realizada anualmente na semana em que se comemora o "Dia Nacional do Cego" em 13 de Dezembro.

Art. 3º - Nas comemorações da citada semana serão promovidas palestras para conscientizar a sociedade sobre as dificuldades e os preconceitos enfrentados pelas pessoas com deficiência visual.

Art. 4º - A organização e programação destas palestras ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde à qual deverá contar com a colaboração de oftalmologistas.

Art. 5º - A divulgação deste evento será por meio da imprensa local.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 14 de Abril de 2015.

José Donizeti Fernandes  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

### JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão tem como objetivo promover por meio de palestras a reflexão em relação aos preconceitos e dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência visual.

Mesmo com ações para eliminar barreiras físicas e de comunicação, as pessoas cegas ou com baixa visão ainda enfrentam muitas dificuldades, principalmente as com baixa visão, pois estas têm que conviver com pessoas que desconhecem as características desta deficiência e ainda desconfia pelo simples fato dessas pessoas não usarem bengala, supondo que estão fingindo porque seus olhos não demonstram sua deficiência. Esta discriminação vem ocorrendo em todos os ambientes sociais.

Em resumo o que se busca com a criação desta Lei é a reflexão por meio de palestras, divulgar informações sobre essas condições e características para que as pessoas cegas ou com baixa visão possam exercer sua cidadania com respeito e igualdade de oportunidades.